CENTRO UNIVERSITÁRIO SANTO AGOSTINHO – UNIFSA
PRÓ - REITORIA DE ENSINO
DIRETORIA DE ENSINO
NÚCLEO DE APOIO PEDAGÓGICO – NUAPE
PROGRAMA DE MONITORIA

EDITAL N. 023/2026

PARA SELEÇÃO DE MONITORES DO PROGRAMA DE MONITORIA PARA O PERIODO LETIVO 2027.

A PRÓ-REITORIA DE ENSINO DO CENTRO UNIVERSITÁRIO SANTO AGOSTINHO – UNIFSA, por meio do Núcleo de Apoio Pedagógico – NUAPE, responsável pela coordenação do Programa de Monitoria do UNIFSA, de acordo com o disposto no Regimento Geral, estabelece neste Edital as normas e a distribuição das vagas para a seleção de monitores, com a finalidade de desenvolver atividades de Iniciação à Docência das disciplinas dos cursos de graduação, no primeiro semestre letivo do ano de 2027.

1 – DISPOSIÇÃO PRELIMINARES

O Programa de Monitoria do Centro Universitário Santo Agostinho é uma modalidade de ensino e aprendizagem vinculada às Coordenações de Cursos de Graduação, desenvolvido por estudantes regularmente matriculados no UNIFSA, sob orientação dos professores, e tem por finalidade contribuir com a formação do discente por meio da integração das atividades de iniciação à docência nas áreas de ensino, iniciação científica e extensão.

2 – OBJETIVOS DA MONITORIA

2.1. Estimular a iniciação à docência criando condições que possibilitem o aluno a desenvolver o pensamento crítico e a participar da produção científica acadêmica;

2.2. Promover a cooperação acadêmica entre professores e alunos;

2.3. Contribuir com a formação de profissionais éticos, cidadãos e responsáveis pela melhoria da qualidade do ensino.

3 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Cada professor-orientador terá que elaborar o seu projeto de Monitoria juntamente com o monitor, para duração de um semestre letivo;

3.2. Os Projetos e Relatórios Finais deverão ser postados na Plataforma on-line do Programa de Monitoria conforme cronograma;

3.3. O Núcleo de Apoio Pedagógico – NUAPE expedirá instruções para a elaboração dos projetos e relatórios constantes no site UNIFSA link Monitoria, por meio da realização de Oficinas de Monitoria;

3.4. O monitor terá seu trabalho acompanhado por um Professor-Orientador.

4 – ATRIBUIÇÕES DO MONITOR:

4.1. Participar da Oficina de Monitoria para o semestre letivo 2027.1, em horário de sua conveniência que ocorrerá de forma presencial dias 9/2 (MANHÃ), 17/2 (TARDE) e 2/3 (NOITE) agosto de 2027 a fim de orientações técnicas-pedagógicas.

4.2. Participar, junto ao professor orientador, da elaboração do Projeto de Trabalho e ao final da Monitoria elaborar o Relatório Individual e postar na plataforma on-line do Programa e na execução de tarefas de ensino, iniciação cientifica e extensão constantes no projeto;

4.3. Auxiliar o professor nos trabalhos práticos e experimentais, na organização e preparação de material didático, levantamento bibliográfico e planejamento de atividades;

4.4. Desenvolver outras tarefas que se enquadrem nas especificações do Projeto de Trabalho e que sejam pertinentes das atribuições do monitor;

4.5. Auxiliar o professor na orientação de alunos, esclarecendo e tirando dúvidas em atividades de classe e/ou laboratório e grupos de estudos presenciais;

4.6. Participar de atividades que propiciem o seu aprofundamento na disciplina, como revisão de texto, resenhas bibliográficas e outras;

5 - ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR-ORIENTADOR:

5.1. Planejar com o (a) coordenador(a) de curso a oferta de monitoria, necessidade de monitoria da disciplina e quantidade de vagas;

5.2 Selecionar os monitores para a(s) disciplina(s) sob sua responsabilidade;

5.3. Participar da oficina de Monitoria;

5.4. Reunir-se com os monitores para elaborar o projeto de monitoria a ser desenvolvido no semestre letivo e para elaboração do relatório final;

5.5. Avaliar o projeto de monitoria identificando eventuais falhas na sua execução e propor medidas corretivas;

5.6. Realizar a avaliação do monitor, no link do programa, observando as datas no cronograma;

5.7. Acompanhar as postagens dos projetos e dos relatórios, pelos monitores, de acordo com o cronograma do programa, anexo deste edital;

5.8. Acompanhar a frequência do/a monitor/a registrando-a na Ficha de Frequência do sistema, que ao final da Monitoria, deve ser validada.

6 – VAGAS:

6.1. O presente Edital tem por objetivo o preenchimento de **463 (quatrocentas e sessenta e três)** vagas para a monitoria, conforme discriminado abaixo, por:

CURSO	DOCENTE	DISCIPLINA	VAGAS
ADMINISTRAÇÃO	6	7	13
ARQUITETURA E URBANISMO	5	11	25
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	2	3	5
DIREITO	1	2	12
EDUCAÇÃO FÍSICA	1	1	1
ENFERMAGEM	12	15	35
ENGENHARIA CIVIL	3	4	5
ENGENHARIA DE SOFTWARE	2	6	11
ENGENHARIA ELÉTRICA	1	1	1
ESTÉTICA E COSMÉTICA	5	7	11
FARMÁCIA	11	17	26
FISIOTERAPIA	7	15	28
MEDICINA	7	9	38
MEDICINA VETERINÁRIA	12	21	46
NUTRIÇÃO	5	9	13
ODONTOLOGIA	23	30	183
PSICOLOGIA	4	4	10
TOTAL	**107**	**162**	**463**

6.2. As vagas estão distribuídas conforme disponibilidade no site;

6.3. As vagas serão preenchidas por ordem de classificação;

6.4. As vagas de monitoria não preenchidas por curso não poderão ser remanejadas para outro curso.

6.5. Poderão ser selecionados monitores suplentes, um por disciplina;

6.6. Os monitores suplentes substituirão monitores desistentes até o cumprimento de 25% da carga horária do semestre letivo.

7 – INSCRIÇÃO E PROCESSO SELETIVO

7.1. A inscrição do candidato implicará conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

7.2. São requisitos para inscrição:

7.2.1 O aluno que já tenha cursado e obtida aprovação, por média, na disciplina que pretenda desenvolver o Projeto de Monitoria.

7.2.2 Acompanhamento e participação de todas as etapas conforme cronograma do Programa de Monitoria publicado no site.

7.3. O processo seletivo consta de análise do desempenho acadêmico do candidato por meio de: análise da nota obtida na disciplina objeto da monitoria e/ou entrevista realizada pelo professor da disciplina;

7.4 Em caso de empate, o professor da disciplina escolherá um dos critérios anteriores para realizar o desempate;

7.5 O professor selecionará um monitor suplente para cada disciplina, que deverá comparecer à Oficina de monitoria;

7.6. O monitor selecionado que não comparecer à oficina será imediatamente substituído pelo suplente.

7.7 Os alunos selecionados para Monitoria deverão participar, obrigatoriamente, da Oficina de Elaboração de Projetos, coordenada pelo NUAPE, **não sendo admitida qualquer justificativa de ausência**, conforme cronograma anexo;

7.8. O monitor deverá exercer suas funções com uma carga horária máxima de até 04 horas semanais, durante 04 (quatro) meses que correspondem ao semestre letivo.

7.9 É vedado à Coordenação de Curso ou a professores orientadores distribuir tarefas ao monitor que não estejam nas atribuições constantes neste edital.

8 – CRONOGRAMA:

ATIVIDADE	**DATA**
Inscrição dos discentes no Programa de Monitoria	**23 a 28/11/2026**
Seleção dos monitores	**7 a 12/12/2026**
Resultado final do processo de seleção de monitores	**14/12/2026**
Oficina Presencial de elaboração de projetos para Monitores	**9 e 17/2 e 2/3/2027**
Postagem do Projeto para Monitoria	**De 3 a 6/3/2027**

9 – INFORMAÇÕES E DISPOSIÇOES ADICIONAIS:

9.1. Cada aluno só poderá ser monitor de uma única disciplina por semestre.

9.2. A vigência da monitoria é semestral, podendo ser prorrogada por mais um semestre, de acordo com o projeto do professor e prévia solicitação;

9.3. O aluno poderá exercer até QUATRO monitorias durante a realização do curso de graduação.

9.4. Será desligado da função de monitor aquele que faltar as suas atividades por 4 horas semanais, sem motivo justificado; o que não cumprir as atividades estabelecidas pelo Projeto; o critério do professor orientador; e aquele cujo projeto não tenha conseguido recomendações de continuidade.

9.5. O aluno selecionado somente poderá exercer as atividades de Monitoria na mesma disciplina, no máximo por 02 (dois) semestres letivos consecutivos ou não.

9.6. Para se considerar monitor o aluno deverá cumprir todas as etapas do programa: inscrição, seleção, oficina, postagem do projeto e do relatório, entregar a ficha de frequência no NUAPE e ser avaliado pelo professor;

9.7. Sem a efetiva participação em um dos requisitos do item 8.6, o aluno não estará vinculado ao Programa de Monitoria e não receberá em hipótese alguma a certificação de participação no programa.

9.8. É vedada a substituição do professor pelo monitor nas aulas ou reposições de aulas.

9.9. As atividades do monitor não poderão coincidir com suas obrigações acadêmicas em função das disciplinas em que estiver matriculado ou com as obrigações de estagiário.

9.10 A função de monitor, mesmo tendo passado pelo processo de seleção, está condicionada a oferta da disciplina concorrida no semestre letivo.

9.11 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino do UNIFSA.

Antonieta Lira e Silva
Antonieta Lira e Silva
Pró-reitora de Ensino

Teresina (PI), 9 de novembro de 2026.